

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 03/18 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE DE ANCHIETA E COSTA, DAMIANA DANTAS DE OLIVEIRA e IZABELLE MARTINS DA COSTA, sendo dois funcionários do quadro efetivo e um comissionado para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação deste Município, pelo prazo de (01) um ano, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de janeiro de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 04/18 de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37 inciso II da Constituição Federal e o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores ROSENI MAIA DIAS SILVA, JOSE DE ANCHIETA E COSTA e IZABELLE MARTINS DA COSTA, sendo dois funcionários do quadro efetivo e um comissionado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Pregão Presencial pelo prazo de (01) um ano, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se

Registre-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 10 de janeiro de 2018.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

Processo Administrativo nº. 002/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA JUNTO A JUSTIÇA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, e HOMOLOGO em favor de JOSÉ AGUINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO – CPF: 250.904.374-91 no valor global de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Nova Floresta – PB, 26 de janeiro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Presidente

Processo Administrativo nº. 001/2018

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, inclusive com parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2017, que tem por objeto a Prestação de serviços de Assessoria Contábil para a Câmara Municipal de Nova Floresta - PB, e HOMOLOGO em favor de JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME – CNPJ: 02.403.402/0001-62, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei



supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Nova Floresta – PB, 10 de janeiro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA / SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - CONTRATADO: JOILTO GONÇALVES DE BRITO ME - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA - PB - VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1001.2001 – MANUTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; FONTE DE RECURSOS: 110101 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.